

## CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, torna pública a chamada para apresentação de propostas de projetos de pesquisa pelos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs) da Universidade do Estado do Amazonas para a concessão de bolsas destinadas a pesquisadores visitantes para realizar pesquisas e desenvolver atividades acadêmicas e de orientação técnica e científica no âmbito dos PPGs da UEA.

### I - OBJETIVOS

Apoiar o fortalecimento de linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEA, com vista à melhoria das notas nas avaliações quadrienais, envolvendo a pesquisa científica, a inovação tecnológica e a formação de recursos humanos de alto nível para a Amazônia.

Possibilitar a colaboração entre pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa nacionais e docentes/pesquisadores da UEA credenciados em Programas de Pós-Graduação, visando o desenvolvimento e a consolidação de linhas de pesquisa dos Programas da UEA.

Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da atuação dos docentes e pesquisadores das instituições parceiras nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEA.

Tal ação é exercida no âmbito da Resolução Nº. 29/2023 - CONSUNIV.

### II - PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da presente Chamada Pública são os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado do Amazonas.

### III - CRITÉRIOS

Cada programa poderá apresentar uma proposta por intermédio do seu Coordenador, em formulário próprio (ANEXO I). **Excepcionalmente**, os programas próprios que ofereçam cursos de mestrado e doutorado, que iniciaram suas atividades em 2024 poderão encaminhar até **duas propostas**, as quais serão analisadas conforme a disponibilidade de cotas. A seleção dos candidatos à bolsa será de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, realizada por meio de processo seletivo interno transparente, observando critérios objetivos definidos pelo programa.

As propostas serão financiadas de acordo com a seguinte distribuição:

- a) 12 (doze) bolsas de Pesquisador Visitante, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, por até 12 meses, para os Programas de Pós-Graduação próprios da UEA
- b) 04 (quatro) bolsas de Pesquisador Visitante, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, por até 12 meses, para os Programas de Pós-Graduação em rede ou associação dos quais a UEA é ponto focal.
  - b.1. As bolsas destinadas aos Programas em rede ou em associação serão concedidas por meio de concorrência, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II. Ressalta-se que os Programas em rede que já possuam **bolsistas ativos na Chamada Pública Nº 01/2025 não serão elegíveis para submissão.**



- c) As bolsas que não forem implementadas pelos programas próprios da UEA poderão ser remanejadas para concorrência entre os programas em rede ou associação, conforme decisão da PROPESP, respeitando a disponibilidade orçamentária.
- d) **É estritamente vedada a concessão de bolsas a servidores ativos da UEA, incluindo vínculos temporários ou substitutos.** Essa medida garante que as bolsas sejam alocadas exclusivamente a candidatos externos à instituição, promovendo equidade e diversidade na distribuição dos recursos.
- e) Fica **vedada a concessão da segunda renovação** de bolsas a bolsistas que já tenham sido contemplados em chamadas anteriores do Programa de Bolsas de Pesquisador Visitante (PROVISIT), assegurando a ampliação da oportunidade para novos beneficiários.
- f) Fica estabelecido que a participação de programas de pós-graduação com bolsas aprovadas na **Chamada Pública nº 01/2025, está formalmente vedada neste edital.**
- g) **O pagamento das bolsas será feito até o último dia útil de cada mês, sem data fixa.** Os(as) beneficiários(as) devem estar cientes de que o repasse poderá ocorrer em quaisquer datas dentro desse período, conforme a disponibilidade orçamentária e os trâmites administrativos

#### **IV - DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTA POLÍTICA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO**

Os recursos utilizados são oriundos do Orçamento da Universidade do Estado do Amazonas, em consonância ao PDI vigente.

#### **V - DURAÇÃO E VIGÊNCIA**

A presente ação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de implementação da bolsa.

#### **VI - APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

As propostas devem ser apresentadas à Comissão de Seleção pelos coordenadores dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, **devendo ser encaminhadas via SIGED** até as 23:59h da data informada no calendário disposto no item VII. Para dúvidas e esclarecimentos adicionais entrar em contato via e-mail [provisit@uea.edu.br](mailto:provisit@uea.edu.br).

**A submissão deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:**

1. Memorando de apresentação formal, devidamente assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG da UEA;
2. Documentação pessoal do(a) candidato(a), contendo:
  - Documento de identidade (RG);
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Diploma de maior grau;
  - Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;
  - Comprovante de residência atualizado;
  - Comprovante bancário (Extrato bancário ou foto frente e verso do Cartão) (preferencialmente conta corrente do Banco Bradesco).



3. Planilha de migração (ANEXO III) preenchida corretamente em formato Excel.

**O não cumprimento de quaisquer das exigências dispostas acima poderá acarretar na desclassificação da proposta.**

## VII - CALENDÁRIO

1. LANÇAMENTO DA CHAMADA	23/09/2025
2. SUBMISSÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS	23/09/2025 a 24/10/2025
3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO (PROPEP)	24/10/2025 a 31/10/2025
4. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03/11/2025
5. IMPLEMENTAÇÃO	A PARTIR DE 05/11/2025

## VIII - DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

O relatório anual de atividades deverá ser apresentado à Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu da PROPEP/UEA em até **30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa**, por meio do **SIGED**.

**Recomenda-se que**, juntamente com o envio do relatório, os bolsistas apresentem comprovantes de submissão ou de publicação dos resultados de suas pesquisas em veículos científicos de abrangência nacional ou internacional, de modo a ampliar a disseminação e o reconhecimento do conhecimento produzido, bem como comprovantes de submissão de projetos a agências de fomento.

O formulário de relatório anual de atividades, bem como as orientações para sua elaboração, será disponibilizado aos proponentes pela PROPEP em momento oportuno.

## IX - ANEXOS INTEGRANTES DA CHAMADA

Em anexo a esta Chamada Pública encontra-se o formulário modelo para apresentação das propostas por parte dos Coordenadores de Pós-Graduação (ANEXO I), os critérios para a seleção das propostas de Programas de Pós-Graduação em rede ou em associação (ANEXO II) e Planilha de Migração (ANEXO III).

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de setembro de 2025.



**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

